



# SUMÁRIO

- EXTRATO Nº 138\_2024 - CONTRATOS E ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002\_2024.
- LEI MUNICIPAL Nº.689, DE 27 DE MARÇO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓ DIDI.
- LICENÇA AMBIENTAL PORTARIA COORDEMA Nº 007/2024.
- EXTRATO Nº 143\_2024 - CONTRATOS E ADITIVOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014\_2023 E Nº 015\_2023
- EXTRATO Nº 144\_2024 - ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039A\_2023.
- EXTRATO Nº 145\_2024 - CONTRATOS E ADITIVOS - 2º TA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039A\_2023.



Contrato



EXTRATO Nº 138/2024 – CONTRATOS E ADITIVOS  
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

RATIFICAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP- COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P13) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. CONTRATO Nº PE032/24-01 - Contratada: VMC CARDOSO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 14.782.702/0001-89. Valor: R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais). Fundamento legal: Lei nº 14.133/21. Data de Vigência: 14/03/2024 a 13/03/2025. Data de Ratificação: 14/03/2024. Data de assinatura: 14/03/2024. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 26 de março de 2024.

Diego Cardoso Dourado  
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Lei



**LEI MUNICIPAL Nº.689, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓ DIDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado no Município de João Dourado, o Centro de Educação Pró Didi.

**Art. 2º.** O Centro de Educação criado nesta Lei, destina-se a oferecer formação educacional em nível de Educação Infantil atendendo crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, em tempo integral.

**Art. 3º.** As despesas com o funcionamento e manutenção do referido Centro ora criado por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA**, em 27 de março de 2024.

**DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Portaria



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

LICENÇA AMBIENTAL  
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 007/2024

Validade 02 anos

Vencimento: 21/03/2026

Razão social/Interessado:	MORI 3 PARTICIPACOES LTDA
Nome Fantasia:	MORI 3
CNPJ:	48.112.655/0001-88
Endereço:	Sítio Talismã, Estrada Gameleira, Distrito de Gameleira, João Dourado/BA, CEP: 44920000.
Município:	JOÃO DOURADO - BA
Coordenadas (UTM):	205308,33 m E; 8740242,88 m S, zona 24 Sul
Atividade:	Geração de Energia Solar Fotovoltaica
Porte do empreendimento:	M
Potencial poluidor	B
Classificação da atividade Decreto 2.290/2018	Classe II
Fase atual:	Licença Unificada

LICENÇA UNIFICADA (LU)

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (Lei 458/2013), tendo em vista o que consta do processo de licenciamento ambiental COORDEMA/LU/003/2024 com Parecer Técnico nº 006/2024, favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Licença Unificada (LU) ao empreendimento MORI 3 PARTICIPACOES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 48.112.655/0001-88, para geração de energia solar fotovoltaica a ser estabelecido no Sítio Talismã, estrada da Gameleira, distrito de Gameleira, CEP 44.920-000 – João Dourado – Bahia, com área de 9,802 hectares e potência de 3,25 MW, precisamente localizado pelas coordenadas planimétricas (UTM): 205308,33 m E; 8740242,88 m S, zona 24 Sul.



Página 1 de 4

CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

**O EMPREENDIMENTO FICA OBRIGADO A OPERAR CONFORME AS SEGUINTE CONDICIONANTES:**

- I. Isolar e sinalizar a área do empreendimento para evitar circulação de animais de médio e grande porte ou de pessoas não autorizadas. Bem como inserir placas de sinalização, avisos e telefones de urgência. **Prazo. Inserir na fase de instalação.**
- II. Cadastrar junto ao município e emitir a Certidão negativa da Fazenda Municipal juntamente com o alvará de Localização e Funcionamento. **Prazo: 30 dias.**
- III. Apresentar cópia da Autorização de Supressão Vegetal emitida pelo INEMA. **Prazo: 60 dias.**
- IV. O empreendimento deverá realizar plantio compensatório referente aos componentes arbóreos identificadas (Aroeira *Astronium urundeuva* (02 indivíduos), proibida de corte pela Resolução Estadual nº 1.009/1994, e o Umbuzeiro *Spondias tuberosa* (1 indivíduo) protegido pela Lei Estadual 13.908/2018), na proporção conforme descrita no estudo fitossociológico disponibilizado (um para quinze), devendo ser feito na área de Reserva Legal do imóvel que se encontra parcialmente degradada. **Prazo: no início das atividades.**
  - a) **Da Reserva Legal do imóvel rural:** o plantio dos indivíduos arbóreos na área deverá ocorrer de forma adequada com supervisão técnica própria e sistema de manutenção (plantio, adubação, irrigação etc.) adequados. **Prazo: no início das atividades.**
  - b) As espécies que não sobreviverem deverão ser substituídas e inseridas no local.
- V. Realizar o manejo de fauna silvestre, apresentando o “levantamento, monitoramento, salvamento, resgate e destinação da fauna” na ADA (Área Diretamente Afetada), se houver presença fauna nativa antes do início das atividades, especificamente de ninhos no local, nos termos da Instrução Normativa Ibama Nº 146, De 10 de Janeiro de 2007 e suas alterações e atualizações. **Prazo: antes da supressão vegetal.**
- VI. Apresentar relatório do plantio das mudas das espécies vegetais na Reserva Legal do imóvel, contendo registros fotográficos e outros. **Prazo: Renovação da Licença.**
- VII. Todos os funcionários deverão ter treinamento, específico para as atividades previstas no local, inclusive sobre riscos, prevenção de acidentes e doenças ocupacionais e primeiros socorros. Devendo fazer o uso de EPIs nas operações de transporte, carregamento, manuseio de ferramentas e equipamentos e outros. **Prazo: Durante operação do empreendimento;**
- VIII. Todo o empreendimento deve estar de acordo com as normas de Saúde e Segurança do Trabalho, Higiene Ocupacional. Adotando medidas de proteção coletiva e individuais para diminuição dos riscos e prevenção de acidentes. **Prazo: Durante operação do empreendimento;**
- IX. Em caso de acidentes, comunicar imediatamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente. **Prazo: Durante operação do empreendimento;**
- X. Realizar um programa de educação ambiental, de acordo com Lei Estadual 12.056/2011, tendo como alvo as comunidades presentes na área de influência do



Página 2 de 4



### COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

empreendimento (uma capacitação envolvendo a geração de energia solar fotovoltaica para pequenas propriedades rurais, contemplando sua implantação, utilização e manutenção. O público alvo serão pequenos agricultores a ser definido pela COORDEMA). **Prazo: 60 dias.**

XI. Condicionante para desenvolvimento de ação da educação ambiental conforme Lei Estadual 12.056/2011:

a) Disponibilizar **300 mudas de plantas maiores que 1,0** frutíferas para o viveiro da COORDEMA, que serão destinadas em ações de educação ambiental (Lei 12.056/2011) para arborização urbana, tais como: Mangueira, jamelão, pé de acerola, pitomba, cajá, oiti, gameleira, araçá, pitangueira, pé de graviola, cambuci, cajueiro, quixabeira, jabuticabeira, umburana de cheiro, baraúna, jatobá, dentre outras frutíferas a combinar com a coordenação ambiental, não excedendo 30% da mesma espécie. **Prazo: 30 dias.**

b) Disponibilizar um equipamento Projetor (modelo Projetor Smart Epson EpiqVision LS-300, 3600, Lúmens, Laser, Ultra-Curta Distância, Bluetooth, Streaming, Bivolt ou outro a ser definido pela COORDEMA) para atender as demandas de trabalho técnicos e de Educação Ambiental realizados pela COORDEMA no âmbito municipal. **Prazo: 30 dias.**

XII. Requerer a renovação da Licença Ambiental de Operação no **prazo de 120 dias antes da data de vencimento;**

XIII. Qualquer alteração/reforma que modifique o projeto do empreendimento, deverá ser encaminhado antecipadamente antes da instalação para análise técnica e acompanhamento da COORDEMA.

**Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Coordenação de Meio Ambiente, atrelada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.

**Art. 3º** - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

**Art. 5º** - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

**Art. 6º** - Esta Licença Ambiental, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.





COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mario Dourado, 49 – centro. CEP: 44920-000

CNPJ: 13.891.510/0001-48

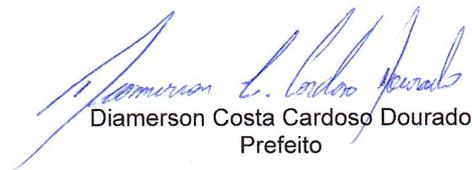
**Art. 7º** - Estabelecer que esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

**Art. 8º** - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

**Art. 9º** - A presente Licença Ambiental de Operação entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado - Bahia, 21 de março de 2024.

  
Diamerson Costa Cardoso Dourado  
Prefeito

  
Paulo Tertuliano dos Santos  
Coordenador - COORDEMA

Paulo Tertuliano dos Santos  
Coord. do Meio Ambiente  
Decreto Nº 2302/2022  
Matrícula 2.466





SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

JOÃO DOURADO  
TRABALHANDO E CUIDANDO DA VIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
CNPJ: 13.891.510/0001-48

## CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA UNIFICADA Validade até: **21/03/2026**

PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 007/2024

A **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA**, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do **COMDEMA** – Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente (Lei 458/2013), tendo em vista o que consta do processo de licenciamento ambiental **COORDENAMA/003/2024**, com **Parecer Técnico nº 006/2024**, favoráveis ao pleito. **RESOLVE: Conceder a Licença Unificada (LU) para o empreendimento MORI 3 PARTICIPACOES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **48.112.655/0001-88**, **geração de energia solar fotovoltaica**, localizado no Sítio Talismã, estrada da Gameleira, distrito de Gameleira, CEP 44.920-000 – João Dourado – Bahia, com área de **9,802 hectares e potência de 3,25 MW** precisamente localizado pelas coordenadas planimétricas: 205308,33 m E; 8740242,88 m S, zona 24 Sul.

João Dourado, estado da Bahia, 21 de março de 2024.

  
Diamerson Costa Cardoso Dourado  
Prefeito

  
Paulo Fertuliano dos Santos  
Coordenador

  
Cidade de João Dourado  
Estado da Bahia  
2024



MEIO AMBIENTE

Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000, Fone - 74 3668 1020pmjd@joaodourado.ba.gov.br



Contrato



EXTRATO Nº 143/2024 – CONTRATOS E ADITIVOS  
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

ADITIVOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2023 – OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. **CONTRATO Nº IL042/23-01 - Contratada:** ELIENE CARDOSO DOURADO SOUZA, inscrita no CPF/MF de nº 00\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*. **1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº IL042/23-01.** Renovam-se os prazos e valores proporcionalmente previstos nas cláusulas terceira e quarta do contrato original, por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir do dia 19/03/2024, tendo como novo termo final o dia 19/03/2025. Para a nova vigência contratual o valor global do contrato será mantido sem qualquer reajuste em R\$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais). **Fundamento legal:** art. 107 da lei 14.133/2021. **Data de assinatura:** 14/03/2024. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº015/2023 – OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. **CONTRATO Nº IL043/23-01 - Contratada:** ELIENE CARDOSO DOURADO SOUZA, inscrita no CPF/MF de nº 00\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*. **1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº IL043/23-01.** Renovam-se os prazos e valores proporcionalmente previstos nas cláusulas terceira e quarta do contrato original, por 12 (doze) meses, mantendo seus efeitos a partir do dia 19/03/2024, tendo como novo termo final o dia 19/03/2025. Para a nova vigência contratual o valor global do contrato será mantido sem qualquer reajuste em R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), sendo o valor mensal de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **Fundamento legal:** art. 107 da lei 14.133/2021. **Data de assinatura:** 14/03/2024. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 27 de março de 2024.

Diego Cardoso Dourado  
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Termo Aditivo



EXTRATO Nº 144/2024 – CONTRATOS E ADITIVOS  
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº039A/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. **CONTRATO Nº PE133/23-01 - Contratada:** GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ/MF de nº 90.180.605/0001-02. **1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº PE133/23-01.** Alterar a cláusula primeira do contrato original da seguinte forma: Onde se lê: 0014 GOL1.0, 2012, NZR-3973 Leia-se: 0014 NISSAN VERSA SENSE CVT, 2023/2024, SPJ8F76. Com a referida alteração o valor do seguro correspondente ao veículo atual, será reajustado para **R\$1.027,49 (hum mil, vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)**. **Fundamento legal:** art. 57 e 65 da lei 8.666/93. **Data de assinatura:** 20/03/2024. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 20 de março de 2024.

Diego Cardoso Dourado  
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Contrato



EXTRATO Nº 145/2024 – CONTRATOS E ADITIVOS  
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº039A/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. **CONTRATO Nº PE133/23-01 - Contratada:** GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ/MF de nº 90.180.605/0001-02. **2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº PE133/23-01.** Incluir o item 050, veículo Master 2.3 dCi Chassi 16V Diesel, Placa RPH6H24, ano/modelo: 2022/2023. O valor do seguro correspondente ao veículo, será de R\$1.659,40 (hum mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). **Fundamento legal:** lei 8.666/93. **Data de assinatura:** 27/03/2024. Diamerson Costa Cardoso Dourado. Prefeito Municipal.

João Dourado, 27 de março de 2024.

Diego Cardoso Dourado  
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020